

PROJETO DE LEI Nº 593/96

Autoriza locação de Prédio à CEMIG

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas/Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a locar uma área de 60 (sessenta) metros quadrados do prédio' localizado à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100,/ de propriedade da Prefeitura Municipal para a CEMIG - Compa - nhia Energética de Minas Gerais, onde funcionará o Escritório Local.

Artigo 2º - A locação será por tempo determinado por valor compatível ao praticado no mercado local.

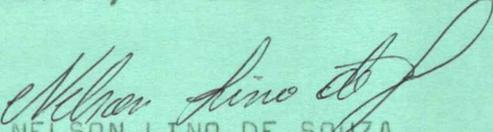
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

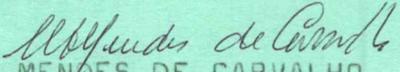
Prefeitura Municipal de Natércia, 22 de maio de 1 996.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) = () REJEITADO

EM 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES DO DIA 23/05/96, às 18 H; 19 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA